

PROJETO DE LEI N.º 05/2025
13/02/2025

Súmula: Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito dos Secretários Municipais e Vereadores do Município de Realeza, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição dos Subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Realeza de acordo com o índice inflacionário acumulado, para tanto, conforme previsão da Lei Municipal n. 1.896/2000 no Art. 4º, o índice a ser utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor).

Parágrafo Único – Visando a manutenção da expressão monetária, a recomposição dos subsídios definida no caput deste Artigo será de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** considerando a divulgação do índice do INPC acumulado no período entre janeiro e dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produzirá efeitos retroativos a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) N. 05/2025

Senhores Vereadores,

A proposição legislativa em epígrafe, cuja competência para proposição pertence à mesa-diretora, diz respeito à recomposição nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e Vereadores.

A reposição representa o percentual inflacionário (INPC) de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024. Índice previsto na Lei Municipal n. 1896/2020.

Desse modo, diante da relevância desta Proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

JOÃO BENTO EMILIANO

Vice-Presidente

MANOEL ARILO COSTA JUNIOR

1º Secretário

SÔNIA LOBLEIN MACHADO

2º Secretária

ANDRÉ EDUARDO KNOP DE ANDRADE

Vereador

ANDRÉ NAPIWOSLI F. DE BARROS

Vereador

EDILBERTO ZANANDREA

Vereador

MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR

Vereador

MARIA ISABEL PEDRO TONELLO

Vereadora

OZÉIAS DE OLIVEIRA

Vereador

RENATO FIGUEIRA

Vereador



46 3543-1923

WHATSAPP



cmvrealaza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br

R. Arnaldo Busato, 3242 | Realeza - PR | CNPJ 00.452.810/0001-89